



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR

Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA

Período: NOVEMBRO DE 2023

115  
14462/23  
20  
11/20  
11/20  
11/20

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS - CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanasio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável BERENICE MARIA GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF/MF nº 428.703.210-15, recebeu e utilizou recursos de saldo anterior no mês de NOVEMBRO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 93/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	291- 06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.034,14
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 10.586,38
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 9.702,25
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R\$ 1,80
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 10.535,47
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a Entidade	R\$ 10.753,13
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 32,37
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação de contas; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) Os documentos fiscais são válidos; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; g) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 9.702,25 (nove mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), para pagamentos das despesas do período. Após a regularização do repasse a mesma reembolsou os valores totais de R\$ 10.753,13 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), sendo 9.503,13 referente a despesas do período de novembro e R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), referente a reembolso não efetuado em outubro; h) Os Demonstrativos financeiros foram assinados pelo Contador e pela Coordenadora Regional, faltando as assinaturas do Conselho Fiscal.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2023**, entregue em 18 de dezembro de 2023 no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 22 de Janeiro de 2024.

Benedito Altair dos Santos  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Edvânia Ferreira Xavier  
Agente Administrativo



## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 10/2023 – Leoclydia Sheron Maria Pereira	59	R\$ 857,52	Jovem aprendiz	Sim
Guia de FGTS 10/2023	60-A	R\$ 454,40	Valor rateado R\$ 8.295,16	Sim
Guia de FGTS 10/2023	60-B	R\$ 18,59	Recurso próprio – pago pela conta administrativa	Sim
Recibo de pagamento de salário 10/2023 – Lívia Segantin Esteves	61	R\$ 2.629,20	Assessor Técnico	Sim
Recibo de pagamento de salário 10/2023 - Vinicius Assunção de Oliveira	63	R\$ 2.319,32	Auxiliar de campo	Sim
Nota fiscal de serviços nº 02 – Juliana de Melo Souza	64	R\$ 1.250,00	Educação ambiental	Sim
Nota fiscal de produtos nº 020982 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha papelaria Eireli - ME	67	R\$ 821,97	Material de papelaria	Sim
Nota fiscal de produtos nº 000032 – Passioni Restaurante Ltda – ME	72	R\$ 103,00	Refeição - marmitex	Sim
Nota fiscal de produtos nº 3521 – Auto Posto Perola de Ubatuba	74	R\$ 250,00	Gasolina	Sim
Guia de INSS 10/2023	86-A	R\$ 1.850,06	Valor rateado R\$ 321.050,32	Sim

116  
14462/23  
Folha N  
Proc N  
1/20 Rub  
f